

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2868344220201008161949

Processo 0819422-81.2020.8.23.0010  - (66 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações aguardando cumprimento: Ver Intimação Evento de 30/09/2020 - Prazo: 06/10/2020 à 13/10/2020 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA
Cumprir Prazo

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência	<input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória				
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/>					
Descrição: <input type="text"/>					
27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 27					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/> 27	08/10/2020 16:19:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		27.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2742706PETICAODEQUESTOS01.pdf	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA) em 02/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020) e ao evento de expedição seq. 18.		Wallyson Barbosa Moura Advogado	
	26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA) em 02/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020) e ao evento de expedição seq. 21.		Wallyson Barbosa Moura Advogado	
	25	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020) e ao evento de expedição seq. 17.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	24	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020) e ao evento de expedição seq. 20.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	23	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020 14:50:46). Identificador do Cumprimento: 0002		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	19	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020 14:50:46). Identificador do Cumprimento: 0001		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	18	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)		Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário	
	17	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)		Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário	
	16	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: REGINA CLAUDIA REBOUÇAS MENDES ALHO habilitado até 07/01/2021 (100 dias)		Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário	
	15	CONCEDIDO O PEDIDO Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020 14:50:46)		BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado	
	14	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA		GUILHERME VERSIANI GUSMAO FONSECA Analista Judiciário	
	13	DECORRIDO PRAZO DE CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA (P/ advgs. de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		SISTEMA CNJ	
	12	JUNTADA DE CERTIDÃO		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária	
	11	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	10	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIO MOURÃO DE SOUSA) em 17/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		Wallyson Barbosa Moura Advogado	
	9	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 17/08/2020 referente ao evento de expedição seq. 8.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	8	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis		DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO		Jhonatan de Almeida Santil	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08194228120208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIO MOURAO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 6 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**